

Contrato de Prestação de Serviço

Nº do Contrato:

Pelo presente instrumento particular, de um lado CLUBE DA BELEZA BRASIL LTDA, com sede a Rua Ugo Taddei, 158, Parque Jabaquara – São Paulo – SP CEP 04357-010 inscrita no CNPJ sob nº 34.459.348-0001.63 doravante **CONTRATADA**.

E do outro lado:

Nome:

RG:CPF:

Endereço:

CEP:

Tel. Res. :

Tel. Com.:

Celular:

Est.Civ.:

Profissão:

E-mail:

doravante denominada **CONTRATANTE**, tem entre si, justo e contratado o que segue:

1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços estéticos, abrangendo as necessidades do **CONTRATANTE**, através do(s) tratamento(s) abaixo discriminado(s).

2. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de estética, com aplicação de métodos e equipamentos próprios, objetivando o tratamento corporal-facial do **CONTRATANTE**, nos termos das Condições Gerais contidos neste instrumento, de acordo com o serviço contratado, abaixo discriminado, a ser executado no prazo máximo de _____ meses, com início em _____.

3. Serviço Contratado _____ Quantidade _____

4. A título de remuneração, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o preço certo e ajustado de R\$ _____ da seguinte forma:

Vencimento Forma de Pagamento Banco Agência Conta N Cheque Valor

5. A **CONTRATADA** não se responsabiliza em caso de extravio, furto ou roubo de objetos de clientes no interior do seu estabelecimento.

6. Fica eleito o Foro da Capital competente para dirimir eventuais questões a respeito deste contrato, que é assinado em duas vias de igual teor.

São Paulo,



Contrato de Prestação de Serviço**CONDIÇÕES GERAIS**

1. O sucesso do tratamento depende da reação de cada organismo e das condutas paralelas adotadas pela **CONTRATANTE**, como cuidados com alimentação e atividade física, de modo que a **CONTRATADA** não garante o resultado, bem como a rescisão contratual ou devolução das quantias pagas, sob o fundamento de insatisfação.
 2. As sessões de tratamento deverão ser previamente agendadas, devendo a **CONTRATANTE** apresentar-se ao estabelecimento da **CONTRATADA** com antecedência mínima de dez (10) minutos. O atraso no comparecimento das sessões ou o não comparecimento somente será suprido, se no mesmo dia ou em dia imediatamente subsequente houver algum horário disponível. Caso contrário, a sessão será considerada realizada. Eventual impossibilidade de comparecimento deverá ser comunicado com antecedência mínima de duas horas.
 3. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a importância estipulada no anverso deste instrumento, arcando, ainda, com eventuais despesas extras decorrentes do tratamento, tais como cremes, ataduras, entre outras e que serão indicadas na ocasião da contratação.
 4. O atraso no pagamento das importâncias pactuadas acarretará multa moratória de dois por cento (2%) sobre o valor inadimplido, sem prejuízo da correção monetária do período compreendido entre a data da assinatura deste termo e a do efetivo pagamento, pelo IGPM ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e juros de um por cento (1%) ao mês.
 5. O atraso no pagamento das importâncias contratadas igual ou superior a quinze (15) dias, bem como a desistência do contrato, acarretará rescisão automática, independentemente de aviso ou notificação, devendo **CONTRATANTE** pagar as despesas administrativas de (15%) do valor total contratado, sem eventuais descontos concedidos.
 6. A **CONTRATANTE** somente terá direito a restituição do saldo remanescente, pertinentes as sessões ainda não realizadas, se a **CONTRATADA** não mais puder atendê-la.
 7. O tratamento ora contratado deverá ser realizado somente na unidade de origem, não podendo a **CONTRATANTE** optar por outras ligadas à rede, a não ser mediante autorização expressa da própria **CONTRATADA**.
 8. A **CONTRATANTE** se declara apta ao tratamento e não poderá utilizar de produtos próprios como cremes, óleos ou outros.
 9. Eventuais tolerâncias não modificam os termos do contrato.
 10. A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a encaminhar-lhe materiais publicitários sob qualquer formato e negociar informações com seus parceiros comerciais.
 18. A **CONTRATANTE** declara serem verdadeiras as afirmações por ela prestadas no anverso deste, ficando sob sua exclusiva responsabilidade civil e criminal quaisquer conseqüências resultantes da infidelidade das informações.
- RECOMENDAÇÕES ÚTEIS: Beber água antes do tratamento de estética, trazer toalha de banho e uma roupa íntima, agendar horários previamente.

